



## BOM PRÍNCIPIO - RS

### Recadastramento previdenciário para servidores vinculados ao RPPS

Data de Publicação: 27 de novembro de 2019

Por meio desta o Município de Bom Princípio, através do Prefeito Municipal, CONVOCA a todos os servidores municipais, ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS - a comparecerem nas datas e locais abaixo relacionados, munidos da documentação exigida para efetivação do Recadastramento Previdenciário, nos moldes do Decreto Municipal nº 103/2019 disponível no Mural da Prefeitura e no site do Município.

**Obs:** Nas EMEIs e EMEFs serão em datas e locais conforme acordado com as respectivas diretoras.

<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
04, 05, 11 E 12/12/2019	PREFEITURA MUNICIPAL	DAS 8:00 AS 18:30
06 E 13/12/2019	PREFEITURA MUNICIPAL	DAS 7:00 AS 13:30

<b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - EM VIA ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES DE SERVIDORES</b>	
ATIVOS	a) Certidão de Nascimento, Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; b) Cédula de Identidade - RG c) Cadastro de Pessoa Física - CPF d) Título de Eleitor e) Carteira Nacional de Habilitação, se houver f) Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço conforme modelo Anexo ao Decreto Municipal nº 103/2019. g) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social - CTPS - com inscrição no PIS/PASEP contendo todos os vínculos empregaticios anteriores ao ingresso no serviço público municipal; h) Extrato previdenciário ou Certidão de Tempo de Contribuição expedidos pelo INSS; i) Documentos que comprovem vínculos de trabalho e previdência não constantes na CTPS anteriores ao ingresso no Município de Bom Princípio, tais como: declarações, portarias, contratos administrativos, Certificado de Reservista, Certidões...
INATIVOS	a) Certidão de Nascimento, Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; b) Cédula de Identidade - RG c) Cadastro de Pessoa Física - CPF d) Título de Eleitor e) Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço f) Ato concessor do benefício de Aposentadoria (Portaria)



## BOM PRÍNCIPIO - RS

PENSIONISTAS	a) Certidão de Nascimento, Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; b) Cédula de Identidade - RG c) Cadastro de Pessoa Física - CPF d) Título de Eleitor e) Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço f) Ato concessor do benefício de Pensão em via original e cópia simples; g) Em caso do benefício de pensão decorrente de dependência por algum tipo de necessidade especial, documento que comprove a dependência.
<b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - EM VIA ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES - <u>DEPENDENTES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS</u></b>	

- a) Certidão de Casamento, ou Escritura de União Estável
- b) Cédula de Identidade - RG
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- d) Declaração ou Laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez de filho inválido;
- e) Termo Judicial de Tutela de menor sob guarda;
- f) declaração do próprio servidor, sob penas da Lei, de que o pai ou mãe ou ambos ou irmão menor, não possuem rendimento próprio de qualquer natureza
- g) declaração do próprio servidor, sob penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui rendimento próprio de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido

Fabio Persch  
Prefeito Municipal

### Anexos

[http://www.palotina.pr.gov.br/uploads/noticia/25252/DECRETO\\_1032019.pdf](http://www.palotina.pr.gov.br/uploads/noticia/25252/DECRETO_1032019.pdf)